



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2026/2028

OBJETO: O Conselho Municipal de Saúde do Município de Graccho Cardoso/SE, órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, convoca entidades e representantes dos segmentos: trabalhadores da área de saúde; usuários dos serviços de saúde do SUS; e prestadores de serviços público e privado; para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde, para compor a gestão 2026/2028.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 20/04/2026 a 26/04/2026

DATA DA ELEIÇÃO

Dia 08/05/2026 das 09h00min das 12h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital

BASE LEGAL: Lei Nº 33/95 de 30 de dezembro de 1995; Lei Nº 213 de 16 de julho de 2013, Portaria nº 026/2026 exarada por esse Município, Resoluções nºs 453/2012 e 554/2017 do Conselho Nacional de Saúde.

RUA PRIMEIRO DE FEVEREIRO, S/N, CENTRO, CEP: 49.860 - 000, GRACCHO CARDOSO - ESTADO
DE SERGIPE, CNPJ: 11.582.140/0001-31

Digitizado com CamScanner



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

A Comissão Organizadora da Plenária para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Graccho Cardoso/SE, composta por 04 (quatro) membros indicados pela atual composição do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pela Gestão Municipal de Saúde através da Portaria nº 026/2026, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a as resoluções nºs 453/2012 e 554/2017, do Conselho Nacional de Saúde, faz publicar o presente edital para convocar as entidades e representantes dos segmentos: trabalhadores da área de saúde; usuários dos serviços de saúde do SUS; e prestadores de serviços público e privado; para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Graccho Cardoso/SE.

I. DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem o objeto convocar e regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e dos movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, público e privado, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde, no período de 2026 a 2028, nos termos das resoluções nºs 453/2012 e e 554/2017, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal n.33 de 30 de dezembro de 1995 e do Regimento Eleitoral.

II. DAS VAGAS

Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) para as organizações representativas do segmento de usuários - compreendendo 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, 50% (cinquenta por cento), com as vagas assim distribuídas:

- a) associações de pessoas com patologias;
- b) associações de pessoas com deficiências;
- c) entidades indígenas;
- d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) entidades de aposentados e pensionistas;
- g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) entidades de defesa do consumidor;
- i) organizações de moradores;
- j) entidades ambientalistas;
- k) organizações religiosas;

II - 25% (vinte e cinco por cento) de organizações ou representantes do segmento de trabalhadores da área de saúde - compreendendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, 25% (vinte e cinco por cento), com as seguintes vagas para:

- a) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente dos profissionais de nível superior, RUA PRIMEIRO DE FEVEREIRO, S/N, CENTRO, CEP: 49.860 - 000, GRACCHO CARDOSO - ESTADO DE SERGIPE, CNPJ: 11.582.140/0001-31



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

devidamente credenciados e de registros em seus órgãos e representações de classe, e com vínculo de atuação no município de Graccho Cardoso/SE;

b) 01 (um) representante titular e 01(um) suplente dos profissionais de nível médio, devidamente credenciados e de registros em seus órgãos e representações de classe, e com vínculo de atuação no município de Graccho Cardoso.

III - 25% (vinte e cinco por cento) de organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços público e privado, compreendendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, 25% (vinte e cinco por cento), de gestores e representantes dos prestadores de serviços privados e filantrópicos sob gestão municipal, devidamente inscrita para este fim. As vagas são divididas da seguinte maneira:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, a ser ocupada pelo Secretário de Saúde e;
- b) 01 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos prestadores de serviços de saúde filantrópicos ou privados sob gestão municipal.

§ 1º - A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos da Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde;

§ 2º - As entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde deverão indicar representantes para participarem da Plenária de Eleição das organizações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de **Graccho Cardoso/SE** no período de 20/04/2026 a 26/04/2026;

§ 3º - Somente poderão participar do pleito, as Entidades ou Movimentos Sociais representantes dos Usuários do SUS no município de Graccho Cardoso/SE que comprovarem sua existência com funcionamento regular de no mínimo 01 (um) ano.

§ 4º - Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, **deverão residir no município de Graccho Cardoso.**

§ 5º - Os representantes das entidades e movimentos sociais para compor o Conselho Municipal, no ato da eleição deverá apresentar Certidão Negativa de Débito e Criminal Federal e Estadual e não ter sido condenado em crimes cometidos na administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos da Lei Federal Nº. Lei 8.429 de 1992.

§ 6º - É recomendável que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades representativas.

III. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições das Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, dos representantes dos Profissionais de Saúde, para participarem da Assembleia Eleitoral, serão feitas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua 1º de Fevereiro, S/N, município de Graccho Cardoso/SE, bem como via e-mail: cmsgraccho25@gmail.com, nesse caso em tempo integral (sábado, domingo e feriado), ambos no horário das 08h00min às 13h00min no período de **20 a 26 de abril de 2026**, de acordo com as exigências contida no Regimento da Eleição.

Parágrafo único - Não havendo inscrições de entidades durante o período acima citado, será aberto inscrições no dia da plenária de eleição.

RUA PRIMEIRO DE FEVEREIRO, S/N, CENTRO, CEP: 49.860 - 000, GRACCHO CARDOSO - ESTADO DE SERGIPE, CNPJ: 11.582.140/0001-31

Digitizado com CamScanner



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS


IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

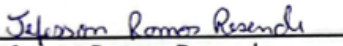
Art. 5º – Os casos omissos, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Graccho Cardoso/SE.

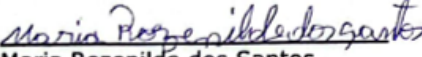
Graccho Cardoso (SE), em 13 de abril de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA PLENÁRIA


Vanessa Gonçalves Santana
Presidente


José dos Santos
Vice Presidente


Jefesson Ramos Resende
Secretário


Maria Rozenilde dos Santos
Secretário Adjunto

RUA PRIMEIRO DE FEVEREIRO, S/N, CENTRO, CEP: 49.860 - 000, GRACCHO CARDOSO - ESTADO DE SERGIPE, CNPJ: 11.582.140/0001-31